

* Publicada no DOETC/MS nº 4.103, de 15 de julho de 2025 - página 2.

RESOLUÇÃO TCE/MS № 248, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução TCE-MS n.º 233, de 13 de novembro de 2024, para incluir representante do Ministério Público de Contas na Comissão do Concurso destinada ao provimento do cargo de Conselheiro Substituto.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no art. 21, inciso XI, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, c.c. o art. 17, § 2º, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 98, de 5 de dezembro de 2018;

Considerando que a Resolução TCE-MS n.º 233, de 13 de novembro de 2024, estabelece normas gerais para a realização de concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que a inclusão de representante do Ministério Público de Contas na Comissão do Concurso reforça os princípios da transparência, da impessoalidade e da legitimidade institucional, promovendo o aprimoramento da governança e assegurando a lisura do certame;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Campo Grande, 14 de julho de 2025.

| seguinte inciso IV: | |
|---------------------|--|
| | "Art. 19 |
| | |
| | IV - um representante do Ministério Público de Contas". |
| | |
| At 20 Fata | Decelus a contra con vice o una deta de con un blica a a |
| Art. Zº ESTA | ı Resolução entra em vigor na data de sua publicação. |

Art. 1º O art. 19 da Resolução TCE-MS nº 233, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar acrescido do

Conselheiro **Flávio Kayatt**Presidente